



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Eficácia da tutela jurisdicional e uma justiça de resultado – 3º JEC/ES

Unidade de implantação

3º. Juizado Especial Cível de Cariacica /ES

Data de implantação

Fevereiro/2012

Autor(es)

Ademar João Bermond

Informações detalhadas sobre a prática

Finalidade

A prática trata da redução do tempo do processo através do incentivo ao acordo e buscando o desestímulo às medidas recursais por meio da conjunção das audiências. Essa medida possibilita, quando possível, a eliminação da designação de uma futura audiência de instrução e julgamento, caso não haja composição entre as partes na audiência de conciliação.

Passo a passo para a implantação

Para a implantação da prática, é necessário alterar a intimação/citação para que conste a advertência de que se trata de audiência UNA (conciliação, instrução e julgamento), devendo as partes comparecerem com a defesa e demais provas.

Faz-se necessário que o juiz elabore um Termo de Audiência padrão e instrua os conciliadores para que preparem a ata. No 3º JEC de Cariacica/ES, foi necessária a antecipação de 1.200 audiências de instrução e julgamento que, em fevereiro de 2012, já ocupavam toda a pauta de audiências até abril de 2013. Essas audiências foram antecipadas para os meses de fevereiro a junho de 2012 e a interação entre os conciliadores e o juiz permitia a realização de até 90 audiências por dia (em dois turnos de trabalho, ou seja, manhã e tarde), sem qualquer atraso.

Durante as audiências, o juiz circula entre as salas e encontra o Termo de Audiência já encaminhado para as instruções finais.

Contribui também para a celeridade dos processos o sistema eletrônico no qual tramita os processos, uma vez que a prática eletrônica dos atos processuais, sobretudo a intimação, permite a eliminação do custo, a redução da utilização de papel e torna a comunicação instantânea, o que também reduz, em muito, o tempo do processo.

Resultados alcançados

Após a implementação da prática, houve relevante aumento no percentual dos acordos (entre 20% e 25% do total de processos ajuizados) e redução vertiginosa do número de recursos (apenas 12% das sentenças foram objeto de recurso), reduzindo, conseqüentemente, custos da administração da Justiça.

Entre 09/01/2012 (data do início das atividades judicantes do magistrado no 3º JEC) até (30/05/2013), foram ajuizadas 3.376 demandas, mas 3.731 foram arquivadas (índice de arquivamento é 110% maior do que o de recebimento de ações). Nesse mesmo período, foram realizadas 4.442 audiências, tendo sido proferidos 5.918 despachos/decisões e 4.836 sentenças, sendo 1.040 homologatórias de acordo (21%). Apenas 621 processos foram remetidos ao Colegiado Recursal, ou seja, 12% do total de sentenças.

Dentre os fatores de sucesso da prática, pode-se citar como exemplos:

1) A concentração dos atos processuais, atendendo, assim, o que preconiza a lei

que rege o sistema dos JEC's; 2) a otimização dos recursos eletrônicos na fase de conhecimento e da execução; 3) o ativismo judicial que se traduz num diálogo humano com as partes, principalmente com o juspostulandi; 4) a utilização de atos judiciais pré-elaborados, destacando-se despachos que contemplam vários comandos.

(Disponível na íntegra em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/eficacia-da-tutela-jurisdicional-e-uma-justica-de-resultado-2/>)